



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro, CEP: 58228-000  
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: [adm@pmmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmmdonaines.pb.gov.br)

Lei Municipal nº 650, de 04 de dezembro de 2013.

**Cria o Museu Municipal de Dona Inês/PB, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado na Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura, o Museu Municipal.

**Art. 2º** O Museu Municipal abrigará o Memorial da Cultura Popular, o Memorial do Homem do Campo e o Memorial da Farinha, onde será resgatada a história do desenvolvimento social, econômico e cultural do Município de Dona Inês/PB.

**Art. 3º** Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Cultura, o Departamento Municipal de Cultura, com competência para administrar o Museu Municipal e formular a política de cultura, no âmbito municipal.

**Art. 4º** Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, cargo comissionado, com os vencimentos equivalente ao Diretor de Departamento Municipal, fixado pela Lei Municipal nº 620/2013,

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de dezembro de 2013.

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO